



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N °075/98

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA COM OUTROS
MUNICÍPIOS.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a exigência de implantação do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria;

Considerando que o cumprimento desta exigência torna-se mais factível se realizada em parceria com outros municípios, pois otimiza recursos financeiros, materiais e humanos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com os municípios de João Neiva, Ibirapu, Aracruz, Linhares, Rio Bananal e outros para implantar as atividades do Sistema Municipal de Auditoria.

Art. 2º- O Município de Fundão firmará o referido convênio até o limite máximo para o Município de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) distribuídos em doze cotas que serão repassadas ao município de João Neiva, responsável pela contratação e pagamento dos profissionais necessários à realização dos serviços.

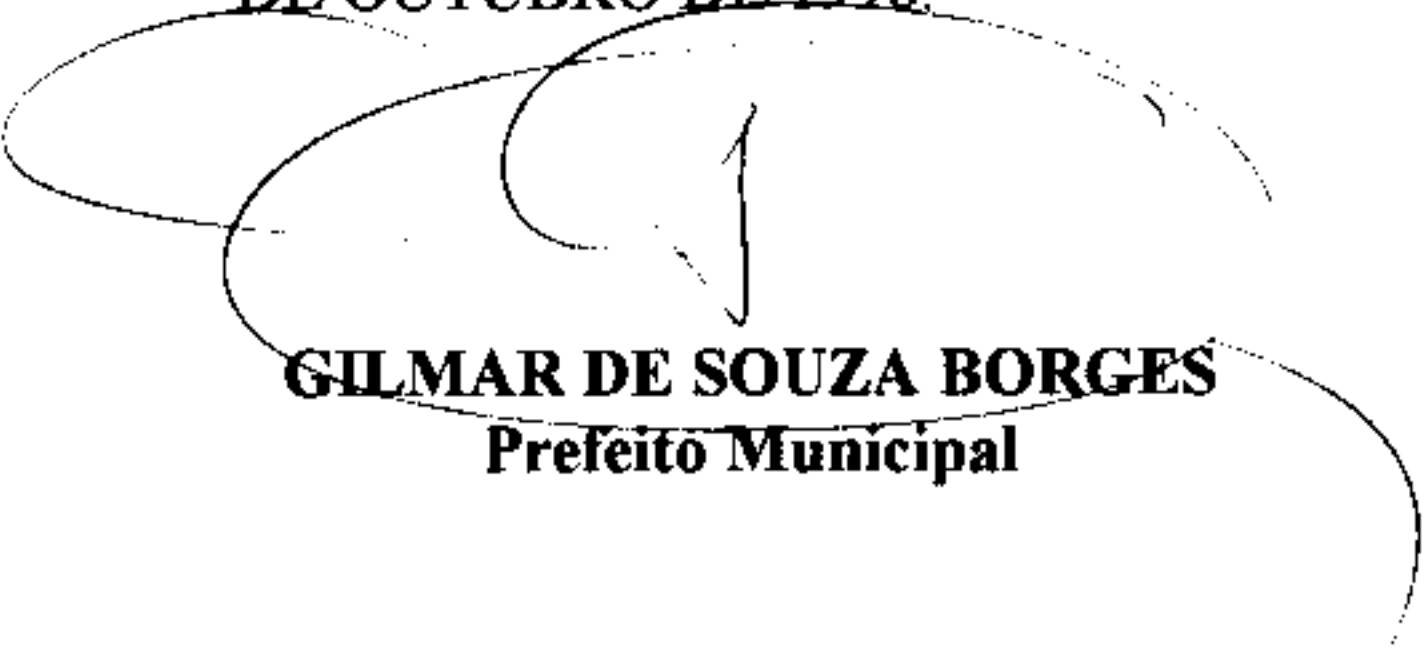
Art. 3º - Os recursos para pagamento do referido convênio, serão oriundos das fonte do Fundo Municipal de Saúde e, ou recursos próprios do Tesouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE FUNDÃO EM, 23
DE OUTUBRO DE 1998.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM, 23 DE
OUTUBRO DE 1998.


ADAUTO BEATO VENERANO
Secretário Municipal de Administração